



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 200/2024 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 13/08/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E O CONSÓRCIO JK-INFRA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e o **CONSÓRCIO JK-INFRA**, inscrito no CNPJ sob nº 56.137.733/0001-27 (Doc. SEI/GDF nº [147193970](#)), com Sede no Setor SCIA, Quadra 14, Conjunto 04, Lote 08, Parte A9, Guará/DF, CEP: 71.250-120, neste ato representado pelos Senhores: **THIAGO DO VALLE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Sudoeste/DF, **ATHUS RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Ceilândia/DF, **ALEXANDRE LAGE COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF e **LUCIANO NEVES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobradinho/DF, formado, respectivamente, pelas empresas: **TVA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.582/0001-07, **SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87, **ETERC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.987.285/0001-94 e a Empresa **NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, Líder do consórcio, conforme ato constitutivo: Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº [147194219](#)), a seguir denominada CONTRATADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [165959696](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [166354955](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [166355050](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00004790/2025-29](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do **CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 200/2024 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [165219654](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de execução por mais **240 (duzentos e quarenta) dias corridos**, passando o seu término de **27/04/2025** para **23/12/2025**.

1.1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **240 (duzentos e quarenta) dias corridos**, passando o seu término de **09/07/2025** para **06/03/2026**.

1.1.3. Resguardando-se o direito do CONTRATADO a futuros reajustes e/ou repactuações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

2.1. O CONTRATADO deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

CONSÓRCIO JK-INFRA

LUCIANO NEVES GARCIA



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO NEVES GARCIA, Usuário Externo**, em 03/04/2025, às 08:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 03/04/2025, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/04/2025, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **166880910** código CRC= **78E0B8A0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

00112-00004790/2025-29

Doc. SEI/GDF 166880910

Criado por [arthur.lima](#), versão 15 por [solange.correa](#) em 02/04/2025 15:35:55.